



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 77/2005

Aprova as normas do Programa de Formação de Professores de 5ª a 8ª Séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio – Modalidade Presencial, Convênio SEC - BAI/IAT/UESB.

O Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinado com o art. 8º, inciso X, do Decreto Estadual nº 7.329/98, publicado no D.O.E. de 08 de maio de 1998 – Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, e considerando o disposto no Inciso I do Artigo 53 da Lei n.º 9.394/96 e o Convênio 048/2003, firmado entre a Secretaria Estadual de Educação e a Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e o Primeiro Termo aditivo desse Convênio, no item II.d, tendo em vista a aprovação da Câmara de Graduação, na reunião realizada no dia 04 de novembro de 2005, conforme consta nos autos do Processo 665/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, na forma do Anexo Único desta Resolução, as **Normas do Programa de Formação de Professores de 5ª a 8ª Séries do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2004.

Vitória da Conquista, Sala de Reuniões de CONSEPE, 24 de novembro de 2005.



Abel Repouças São José
Presidente do CONSEPE